

INTERESSADO - EDUARDO MACEDO MUSSI

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados ao exterior

RELATOR - Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 438/75, CSG, Aprov. em 05/02/75, Comunicado ao
Pleno em 13/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Eduardo Macedo Mussi, filho de Nelson Mussi e de Ruth Macedo Mussi, Cédula de Identidade RG nº 4.395.842, nascido aos 11 de janeiro de 1952, em São Paulo, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Bahia nº 88, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior a nível de conclusão de terceira série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta a seguinte ficha escolar:

a) Após a conclusão do curso primário, com quatro séries, fez o curso ginásial, com quatro séries, no Colégio Fidelino de Figueiredo, em São Paulo;

b) em continuação, frequentou duas séries do curso de segundo grau, no mesmo Colégio, sendo reprovado na segunda série por não comparecimento a exames de segunda época das disciplinas: Português e Inglês;

c) a seguir, frequentou no ano de 1971 e 1972, a classe terminal no Liceu "Hector Berlioz" de Paris, França, obtendo o Bacharelado do Ensino de segundo grau.

2. APRECIÇÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024 de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados em Paris, França, por Eduardo Macedo Mussi, a nível de conclusão da terceira série do segundo grau, mediante exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil e de Língua Inglesa.

São Paulo, 05 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.